



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº44/2025, de 28/08/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1604/2024,

Servirão de recursos para dar suporte ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Consulta Popular, no valor de R\$ 115.904,76.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
02 - 02 DESPORTO	
2049 - Manutenção Atividades Eventos Esportivos	
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 15.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 15.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - 01 GABINETE DO PREFEITO	
1080 - Programa Videomonitoramento	
762 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
